



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de manutenção de bens imóveis.

Participo que esta Seção realizou pesquisa no compras gov de acordo com os dados abaixo:

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UF | QTD | PDM | COMPRAS GOV | VALOR UNITÁRIO MEDIANO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------------------------|----|-----|-----|-------------|------------------------|----------------------|
| Ventilador              | UN | 5   |     |             | R\$ 225,11             | R\$ 1.125,55         |
| TOTAL                   |    |     |     |             | R\$ 1.125,55           |                      |

**Critérios**

Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

**Parâmetros**

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro constante no art. 5º da IN 65/2021 SEGES:

( x ) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

( ) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

### **Metodologia**

Foi utilizada o valor mediano, na pesquisa de preços, incididos sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

JORGE ALBERTO GOUVÊA DE LIMA

**Terceiro Sargento (FN)**

Membro da equipe de planejamento